Lei nº 7.166 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e três mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
13 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.001.2.575 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 27.000,00**
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**
3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 263.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 220.000,00**
3190.13.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 27.000,00**
3190.94.00 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 248.000,00**

02.01.01.04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.14.00 39 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 10.000,00**
3390.33.00 41 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 5.000,00**
TOTAL	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**R$ 263.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.14 14:14:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé